

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta técnica da**  
**Concorrência Nº 018/2024**

Parecer referente a Concorrência Nº 018/2024 (Processo Administrativo nº 1900/2024) de acordo com o ofício nº 123/2024-CPL/PMCH do dia 17 de junho de 2024 objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinha – MA.

Para análise da proposta técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 8.3.2, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA: JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.117.372/0001-20**

**1. Análise da proposta inexecutável: item 8.3.2 do edital**

**Valor orçado pela administração:** R\$ 4.613.845,30 (quatro milhões seiscentos e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

**Valor da empresa:** JR CONSTRUÇÕES LTDA – ME R\$ 4.151.399,98 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 4.613.845,30  
75% de 4.613.845,30 = R\$ 3.460.383,97

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 3.460.383,97 (três milhões quatrocentos e sessenta mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) **será considerado manifestadamente inexecutável.**

A proposta técnica apresentada pela empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME no valor de R\$ 4.151.399,98 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) **não é inexecutável.**

Porém a licitante apresentou tabela de encargos sociais com alíquotas do grupo B, grupo C e grupo D divergentes do apresentado no projeto básico. Grupo A com percentual de 11% tudo certo por ser a empresa optante do simples nacional, agora o percentual do grupo D1 e D2 apresenta erros. D1 = 7,70% na realidade seria 4,75% para horista e 2,76% na realidade seria 1,70% para

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-4  
Inscrição em Cartão Profissional

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

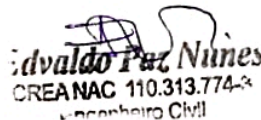
mensalista, consequentemente alterando o percentual dos encargos sociais na composição de custos unitários da mão de obra.

**Concluimos que:**

Após a análise da proposta técnica da empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 19.117.372/0001-20 no valor de R\$ 4.151.399,98 (quatro milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), constatamos que sua proposta de preço não é inexequível, porém apresenta na sua composição de encargos sociais percentuais diferentes do apresentado no projeto básico conforme descrito acima. Podemos concluir que a documentação da empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA - ME está em desacordo com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 018/2024)

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 18 de junho de 2024



Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

---

Edvaldo Paz Nunes  
Eng. Civil  
CREA 110.313.774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadinha/MA